

Dívidas da Massa Insolvente

Implicações laborais, fiscais e civis

CAAJ 30.09.2021



Gama Lobo Xavier, Luis Teixeira e Melo e Associados

Sociedade de Advogados



Dívidas da Massa Insolvente

- Ausência de definição
- Critério temporal
- Critério legal

Dívidas da Massa Insolvente

- Artº. 51º
 1. Custas – al. a)

Dívidas da Massa Insolvente

- Artº. 51º
 1. Custas – al. a)
 2. Remunerações e despesas – al. b)
 - CIRE Anotado – C. Fernandes e J. Labareda, 2ª ed., pg 322
 - TRP 11.04.19 (Aristides Rodrigues de Almeida)
 - TRP 23.11.20 (Fátima Andrade)
 - TRG 18.12.17 (Maria dos Anjos Nogueira)

Dívidas da Massa Insolvente

- Artº. 51º
 3. Dívidas resultantes de atos de administração, liquidação e partilha al. c)

Dívidas da Massa Insolvente

- Artº. 51º
 3. Dívidas resultantes de atos de administração, liquidação e partilha al. c)
 4. Dívidas resultantes da atuação do AI – al. d)

Dívidas da Massa Insolvente

- Artº. 51º
 3. Dívidas resultantes de atos de administração, liquidação e partilha al. c)
 4. Dívidas resultantes da atuação do AI – al. d)
 5. Dívidas resultante de contrato cujo cumprimento não possa ser recusado pelo AI – al. e)

Dívidas da Massa Insolvente

- Artº. 51º
 3. Dívidas resultantes de atos de administração, liquidação e partilha al. c)
 4. Dívidas resultantes da atuação do AI – al. d)
 5. Dívidas resultantes de contrato cujo cumprimento não possa ser recusado pelo AI – al. e)
 6. Dívidas resultantes de contrato cujo cumprimento não seja recusado pelo AI – al. f)

Dívidas da Massa Insolvente

- Artº. 51º
 7. Dívida resultante de contrato de prestação duradouras cujo cumprimento tenha sido exigido pelo AJP – al. g)

Dívidas da Massa Insolvente

- Artº. 51º
 7. Dívida resultante de contrato de prestação duradouras cujo cumprimento tenha sido exigido pelo AJP – al. g)
 8. Dívidas por atos praticados pelo AJP – al. h)

Dívidas da Massa Insolvente

- Artº. 51º
 7. Dívida resultante de contrato de prestação duradouras cujo cumprimento tenha sido exigido pelo AJP – al. g)
 8. Dívidas por atos praticados pelo AJP – al. h)
 9. Dívidas com origem no enriquecimento sem causa da MI – al. i)

Dívidas da Massa Insolvente

- Artº. 51º
 7. Dívida resultante de contrato de prestação duradouras cujo cumprimento tenha sido exigido pelo AJP – al. g)
 8. Dívidas por atos praticados pelo AJP – al. h)
 9. Dívidas com origem no enriquecimento sem causa da MI – al. i)
 10. Obrigação de alimentos do insolvente – al. j)

Dívidas da Massa Insolvente

- Outras disposições do CIRE
 11. Obrigação de alimentos ao insolvente/trabalhadores – 84º

Dívidas da Massa Insolvente

- Outras disposições do CIRE
 11. Obrigação de alimentos ao insolvente/trabalhadores – 84º
 12. Dívida resultante da opção do AI pelo cumprimento - 103º, nº 3

Dívidas da Massa Insolvente

- Outras disposições do CIRE
 11. Obrigação de alimentos ao insolvente/trabalhadores – 84º
 12. Dívida resultante da opção do AI pelo cumprimento - 103º, nº 3
 13. Dívida de contrato infungível não recusado pelo AI – 103, nº 5

Dívidas da Massa Insolvente

- Outras disposições do CIRE
 11. Obrigação de alimentos ao insolvente/trabalhadores – 84º
 12. Dívida resultante da opção do AI pelo cumprimento - 103º, nº 3
 13. Dívida de contrato infungível não recusado pelo AI – 103, nº 5
 14. Dívida a mandatário – 110º, nº 2, al. a) e nº 3

Dívidas da Massa Insolvente

- Outras disposições do CIRE
 15. Dívida resultante da impossibilidade de restituição de bens a terceiros – 126º, nº 5

Dívidas da Massa Insolvente

- Outras disposições do CIRE
 15. Dívida resultante da impossibilidade de restituição de bens a terceiros – 126º, nº 5
 16. Dívida resultante de perda de bens a restituir – 142º, nº 2

Dívidas da Massa Insolvente

- Outras disposições do CIRE
 15. Dívida resultante da impossibilidade de restituição de bens a terceiros – 126º, nº 5
 16. Dívida resultante de perda de bens a restituir – 142º, nº 2
 17. Crédito por custas do Autor/Exequente - 140º, nº 3

Dívidas da Massa Insolvente

- Outras disposições do CIRE
 15. Dívida resultante da impossibilidade de restituição de bens a terceiros – 126º, nº 5
 16. Dívida resultante de perda de bens a restituir – 142º, nº 2
 17. Crédito por custas do Autor/Exequente - 140º, nº 3
 18. Custas das ações de impugnação de resolução em benefício da MI sempre que o processo for encerrado - 233º, nº 3

Dívidas da Massa Insolvente

- Outras disposições do CIRE
 19. Dívidas resultantes da administração da massa pelo devedor – 223º e sgs, 51º, nº 1, c)
 - João Labareda, IDET, Miscelâneas nº 2, pg. 27 e 28
 - Alexandre de Soveral Martins, Um Curso de Direito da Insolvência, pg. 242
 - Ac. TRG 18.12.2017 (Maria dos Anjos Nogueira)

Dívidas da Massa Insolvente

- Traços Comuns
 - Nexo causal
 - Excepcionalidade
 - Precipuidade
 - Cobrança coerciva
 - Pagamento
 - Livremente compensáveis

Dívidas da Massa Insolvente

- Razão de ser
- Consequências:
 - Encerramento por insuficiência da MI
 - Afetação do valor da remuneração variável do AI
 - Responsabilidade civil do AI – Maria do Rosário Epifânio, RDI nº 3, pg 66

Dívidas da Massa Insolvente

- IMPLICAÇÕES LABORAIS
 - Efeitos de declaração de insolvência
 - Artº. 347º CT

Dívidas da Massa Insolvente

- IMPLICAÇÕES LABORAIS
 - Cessaç o dos Contratos de Trabalho – 55 , n  1, al. b)
 - Procedimentos Obrigat rios – 347 , n s 3 e 6 do C digo do Trabalho
 - Ac. TRG 17/12/2020 (Ant nio Barroca Penha)

Dívidas da Massa Insolvente

- **IMPLICAÇÕES LABORAIS**
 - **Algumas noções sobre possíveis créditos laborais:**
 - Data da constituição
 - Créditos remuneratórios
 - Créditos indemnizatórios
 - Créditos compensatórios
 - **Situação excepcional dos trabalhadores contratados ao abrigo do artº. 55º, nº 4**

Dívidas da Massa Insolvente

- **IMPLICAÇÕES LABORAIS**
 - **Créditos compensatórios como créditos sobre a insolvência - argumentos:**
 1. Créditos sob condição suspensiva – 50º, nº 2, al. a)
 2. Princípio da igualdade
 3. Aplicação do regime geral dos contratos ainda não cumpridos – 102º, nº 3, al. c)
 4. Antiguidade dos trabalhadores
 5. Teleologia das dívidas da MI
 6. Garantia e privilégios dos créditos laborais – 333º CT, DL 59/15 de 21/4 e 84º, nº 3 CIRE
 7. Insolvência das MI's

Dívidas da Massa Insolvente

- IMPLICAÇÕES FISCAIS
 - Efeitos da DI na personalidade tributária do contribuinte – artº. 15º e 16º LGT
 - Efeitos da DI no cumprimento das obrigações fiscais
 - O efetivo exercício das funções de administração da MI

Dívidas da Massa Insolvente

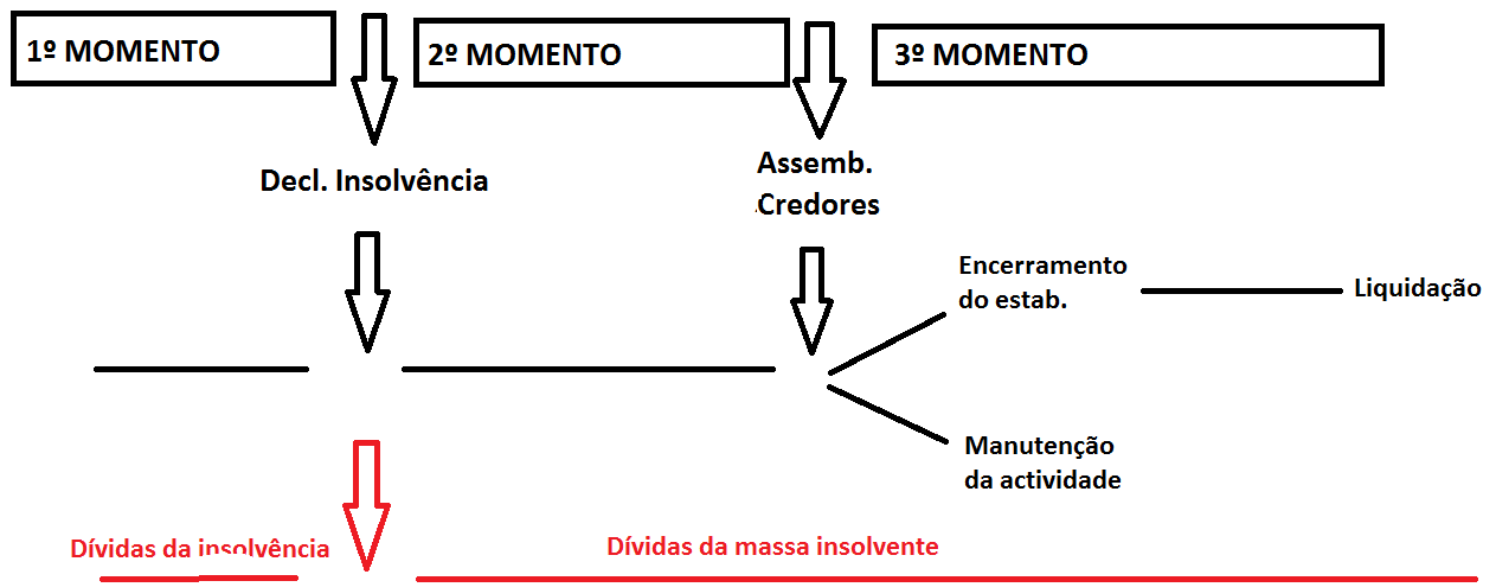
- IMPLICAÇÕES FISCAIS
 - Circular 1/2020 de 2/2
 - Lei 16/2012 de 20/4
 - Circular 10/2015 de 9/9

Dívidas da Massa Insolvente

- IMPLICAÇÕES FISCAIS
 - Critério temporal
 - I. Dívidas da insolvência
 - II. Dívidas da MI

Dívidas da Massa Insolvente

- IMPLICAÇÕES FISCAIS



Dívidas da Massa Insolvente

- IMPLICAÇÕES FISCAIS
 - Regra geral – 65º, nºs 3 e 4

Encerramento do estabelecimento ⇒ cessa a atividade ⇒ cessa para efeitos de IRC e IVA ⇒ cessam obrigações fiscais (principais e declarativas)

- Ac. TRE 27.06.19 – Albertina Pedrosa (deliberação tácita encerramento)
- Ac. TCAS 13.07.16 – Jorge Cortês

Dívidas da Massa Insolvente

- IMPLICAÇÕES FISCAIS
 - Artº. 65º, nº 3 – natureza e âmbito da norma
 - Operações geradoras de obrigações fiscais: venda de ativos e exploração de ativos
 - Decisão do CAAD de 17.08.20 – Proc. nº 699/19-T
 - Decisão do CAAD de 11.12.20 – Proc. nº 65/20-T

Dívidas da Massa Insolvente

- IMPLICAÇÕES FISCAIS
 - Mais valias:
 1. Até 31.12.17
 2. Depois de 01.01.18 – (Lei 114/17 de 29/12 – LOE 2018)

Dívidas da Massa Insolvente

- IMPLICAÇÕES FISCAIS
 - Mais valias como dívidas da MI
 1. Argumentos
 2. TRG 17.10.19 (Raquel Batista Tavares)
 3. TRP 30.05.17 (João Proença)
 4. TRP 02.07.15 (Pedro Martins)
 5. Jurisprudência STA

Dívidas da Massa Insolvente

- IMPLICAÇÕES FISCAIS
 - Obrigação declarativa é do Insolvente
 - Ac. STA 17.02.21 (Aníbal Ferraz)
 - Ac. STA 08.03.17 (Francisco Rothes)
 - Ac. TRP 02.07.15 (Pedro Martins)

Dívidas da Massa Insolvente

- IMPLICAÇÕES FISCAIS
- Responsabilidade do AI – 22º, 23º, 24º e 26º LGT

a)	dívidas tributárias cujo <u>facto constitutivo se tenha verificado no período de exercício do seu cargo ou cujo prazo legal de pagamento ou entrega tenha terminado depois deste, quando, em qualquer dos casos, tiver sido por culpa sua que o património da pessoa colectiva ou ente fiscalmente equiparado se tornou insuficiente para a sua satisfação</u>	<u>INCUMBE À AT A PROVA DA CULPA NA INSUFICIÊNCIA DO PATRIMÓNIO PARA A SUA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA</u>
b)	dívidas tributárias <u>cujo prazo legal de pagamento ou entrega tenha terminado no período do exercício do seu cargo, quando não provem que não lhes foi imputável a falta de pagamento</u>	<u>INCUMBE AO REVERTIDO A PROVA DE NÃO LHER SER IMPUTÁVEL A FALTA DE PAGAMENTO DA DÍVIDA.</u>

Dívidas da Massa Insolvente

- IMPLICAÇÕES FISCAIS
 - Noção de CULPA FUNCIONAL: Ac. TCA Sul 21.10.03 (Alves de Sousa)

Dívidas da Massa Insolvente

- IMPLICAÇÕES FISCAIS
 - **Ainda da responsabilidade do AI:**
1º Momento – até à declaração de insolvência não há responsabilidade possível: argumentos (cfr. Paulo Cardoso/Carlos Valentim – Cadernos de Justiça Tributária, nº 5, pg 59 e ss)

Dívidas da Massa Insolvente

- IMPLICAÇÕES FISCAIS
 - **Ainda da responsabilidade do AI:**
2º Momento – entre a DI e a Assembleia de Credores do artº. 156º
 - Administração da massa pelo AI (81º, nº 1)
 - Administração da massa pelo devedor (223º e sgs)

Dívidas da Massa Insolvente

- IMPLICAÇÕES FISCAIS
 - **Ainda da responsabilidade do AI:**
3º Momento – após deliberação da Assembleia de Credores
 - Manutenção do estabelecimento (81º, nº 1 ou 223º e sgs)
 - Encerramento do estabelecimento

Dívidas da Massa Insolvente

- IMPLICAÇÕES CIVIS
 - **Responsabilidade Civil – artº. 59º**
 - 64º CSC – deveres de cuidado e de lealdade (cfr. Artº. 168º CIRE)
 - 72º CSC – designadamente o seu nº 2
 - Pedro Pais de Vasconcelos – II Congresso de Direito da Insolvência, pg 189 e sgs
 - Ac. TRG 29.11.11 (Jorge Teixeira)

Gonçalo Gama Lobo
Advogado



Gama Lobo Xavier, Luis Teixeira e Melo e Associados

Sociedade de Advogados

